

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO

Portaria nº 035/2024

Dispõe sobre a designação das colaboradoras abaixo indicadas para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto nos artigos 58, III, e 67, caput, ambos da Lei federal nº 8.666/1993; ou nos artigos 104, III, e 117, caput, ambos da Lei federal nº 14.133/2021; e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, e nas suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a colaboradora Ana Paula Morfan, Assessora, para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº 005/2024, firmado com a empresa ODONT – Operadora Odontológica LTDA. para a prestação de serviço de Plano de Assistência Odontológica, laboratorial e serviços auxiliares de diagnósticos e tratamento, incluindo os serviços previstos no rol vigente de procedimentos da ANS e coberturas adicionais, sem coparticipação, com cobertura regional, mediante redes credenciada e própria e, urgência e emergência em todo o território nacional, destinados aos empregados da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev e seus dependentes, firmado no âmbito da RS-Prev, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica designada a colaboradora Andressa dos Santos Manczak, Coordenadora, para atuar como substituta da fiscal acima designada, substituindo-a nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições da titular, descritas no art. 1º, quando estiver no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o art. 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, o Diretor Márcio Otto de Campos, é o Gestor do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º, da mesma resolução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 13 de novembro de 2024.

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**